



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 413, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova o Plano de Segurança Orgânico da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições previstas no art. 106, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR Nº 591, de 20 de novembro de 2008](#), do Procurador-Geral da República,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Segurança Orgânico (PSO) da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, registrado no Sistema Único sob nº PR-ES 00039418/2014.

Art. 2º Determinar que o Chefe da Seção de Segurança e Transporte, responsável pela coordenação técnica e operacional do PSO, tome as medidas necessárias para à adequação e operacionalização das normas constantes deste Plano.

Art. 3º Determinar a distribuição dos anexos aos responsáveis técnicos, conforme consta Anexo I – Calendário de metas – do PSO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CARLOS DE AMORIM PIMENTEL FILHO

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 19 dez. 2014. Caderno Administrativo, p. 28.](#)